



PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 21/07/23 a 21/08/23

A. Rodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR

DECRETO Nº 126 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de faixa de domínio para uso rodoviário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 76, inciso V, art. 110 e 112 da Lei Orgânica do Município, combinados com os art. 5º, alíneas, "d", "e" e "h" e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 com redação alterada pela Lei Federal nº 2.786/1956, bem como dos artigos 1º e 9º da lei municipal 891/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de estrada para acesso a estação de tratamento de esgoto a ser implantada em imóvel de propriedade do Município, sendo a área 1.528,51 m² (mil quinhentos e vinte e oito metros, vírgula cinquenta e um metros quadrados), constante no imóvel de propriedade de Karinne Rodrigues de Mattos Machado, matriculado sob o número 2770;

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública destina-se a construção de acesso por estrada à estação de Tratamento de Esgoto, vigorando por prazo indeterminado.

Art. 3º - Por consequência da necessidade e interesse público do Município de Maripá de Minas de acesso a área de sua propriedade constata na matrícula 3158, do Cartório de Registro de imóveis de Guarará, e conforme o permissivo constante no artigo 1º da lei municipal nº 891/2022, fica dispensado o procedimento de desapropriação.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 21 de julho de 2023.


VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal